

AN\u00daNCIO DE ABERTURA DE PER\u00cdODO DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DE CANDIDATURAS

N.º 006/COVADABEIRA/10211/2023

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORA\u00c7\u00c3O AGR\u00cdCOLA

Renova\u00e7\u00e3o do Parque de Tratores Agr\u00edcolas

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submiss\u00e3o de candidaturas \u00e9 efetuada entre 31 de maio (17:00:00) e 30 de junho (16:59:59) de 2023 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual, que estabelece o regime de aplica\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na al\u00ednea a) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra mencionada, s\u00e3o os seguintes os termos e condi\u00e7\u00f5es aplic\u00e1veis ao presente An\u00fancio, que n\u00e3o dispensam a leitura atenta da legisla\u00e7\u00e3o comunit\u00e1ria e nacional, bem como, dos demais normativos aplic\u00e1veis (Orienta\u00e7\u00e3o T\u00e9cnica Espec\u00edfica (OTE) n.º 182/2023 e Orienta\u00e7\u00f5es T\u00e9cnicas Gerais (OTG)):

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a. Promover a melhoria das condi\u00e7\u00f5es de vida, de trabalho e de produ\u00e7\u00e3o dos agricultores;
- b. Contribuir para o processo de moderniza\u00e7\u00e3o e de capacita\u00e7\u00e3o das empresas do setor agr\u00edcola.

- c. Aumentar a seguran\u00e7a dos operadores de m\u00e1quinas agr\u00edcolas e melhorar a efici\u00eancia energ\u00e9tica dos equipamentos.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVEN\u00c7\u00d5ES A APOIAR

A tipologia de interven\u00e7\u00e3o a apoiar respeita a investimentos nas explora\u00e7\u00f5es agr\u00edcolas para aquisi\u00e7\u00e3o de tratores de rodas, utilizando custos simplificados com base em tabela normalizada de custos unit\u00e1rios publicada na OTE n.º 182/2023, cujo custo total eleg\u00edvel, apurado em sede de an\u00e1lise, seja superior ou igual a 1 000 euros e inferior ou igual a 50 000 euros.

3. \u00c1REA GEOGR\u00c1FICA ELEG\u00cdVEL

A \u00e1rea geogr\u00e1fica correspondente ao territ\u00f3rio de interven\u00e7\u00e3o do GAL COVA DA BEIRA 2020, a saber:

Concelho	Freguesias
Belmonte	Caria, Inguias, Ma\u00e7ainhas e Uni\u00e3o das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.
Covilh\u00e3	Boidobra, Dominguiso, Ferro, Orjais, Peraboa, Tortosendo, Verdelhos, Uni\u00e3o das Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, Uni\u00e3o das Freguesias de Covilh\u00e3 e Canhoso, Uni\u00e3o das Freguesias de Teixoso e Sarzedo e Uni\u00e3o das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto.

Fundão Alcaide, Alcaria, Alcongosta, Alpedrinha, Capinha, Castelejo, Castelo Novo, Enxames, Fatela, Orca, Pêro Viseu, Soalheira, Souto da Casa, Telhado, Três Povos, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, e União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 225.000,00 euros.

5. CANDIDATURAS ADMITIDAS

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas já aprovadas no âmbito do PDR 2020.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente Anúncio são aplicáveis os princípios gerais previstos no art.º 60º Cláusula de Evasão do Regulamento (UE) n.º 1306/13, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, que dispõe: “Sem prejuízo de disposições específicas, não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola setorial a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0.35 PUE + 0.15 AFJER + 0.50 EDL$$

Em que,

PUE – A candidatura apresenta investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos.

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 25/2016, nomeadamente a aquisição de equipamento mais eficiente e com melhor cumprimento de normas ambientais.

AFJER – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural.

Atribuída em função do promotor ser detentor de um dos dois estatutos, válidos à data de apresentação da candidatura.

EDL – Contributo da candidatura para os objectivos da EDL

Pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do contributo da candidatura para os objectivos da estrat\u00e9gia de desenvolvimento local.

$$EDL = 0.45 IT + 0.55 TT$$

em que:

IT – Idade do(s) trator(es) a abater.

A candidatura ser\u00e1 pontuada em fun\u00e7\u00e3o da idade do(s) trator(es) a abater, \u00e0 data de submiss\u00e3o da candidatura.

- Trator com idade igual ou superior a 20 anos - 20 pontos
- Trator com idade compreendida entre 15 e 19 anos – 10 pontos
- Outras situa\u00e7\u00f5es – 0 pontos

Caso seja candidato a abate mais do que um trator, para efeitos de pontua\u00e7\u00e3o neste crit\u00e9rio de sele\u00e7\u00e3o ser\u00e1 considerada a m\u00e9dia da pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda a cada um dos tratores a abater.

Para determina\u00e7\u00e3o da idade do trator ser\u00e1 considerada a data de registo da primeira matr\u00edcula constante do DUC do trator a abater.

TT – Tipologia do trator(es) a adquirir.

A candidatura \u00e9 pontuada em fun\u00e7\u00e3o das caracter\u00edsticas do trator ou tratores a adquirir, da seguinte forma:

- Trator de rodas cabinado com pot\u00eancia \u00fatil m\u00e1xima menor ou igual a 59,66 kW - 20 pontos

- Trator de rodas não cabinado com potência útil máxima menor ou igual a 59,66 kW - 15 pontos
- Trator de rodas com potência útil entre 59,67 kW e 111,85 kW- 10 pontos
- Outras situações – 0 pontos

Caso seja candidata a aquisição de mais do que um trator, para efeitos de pontuação neste critério de seleção é considerada a média da pontuação atribuída a cada um dos tratores.

Aos critérios de seleção PUE e AFJER é atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não esses critérios de seleção.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

Critérios de desempate

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1º. Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2º. Candidatura com menor valor de investimento elegível;
- 3º. Ordem de receção da candidatura no Sistema de informação.

Os critérios de desempate são aplicados a candidaturas que detenham a mesma Valia Global da Operação (VGO), para as quais não exista disponibilidade de dotação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados com base em tabela normalizada de custos unitários publicada na OTE n.º 182/2023.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Apenas são elegíveis os tratores de rodas adquiridos após a data de submissão da candidatura, mediante abate de tratores de rodas com pelo menos catorze anos que, à data de 31.12.2022, se encontrem registados em nome do beneficiário.

O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário pela potência do trator a adquirir (kW). Para o cálculo do custo elegível apenas serão consideradas potências, no máximo, até ao dobro da dos tratores abatidos.

As despesas gerais não são elegíveis.

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, a data previsional de execução das despesas elegíveis, previstas no anexo I da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual, tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

A data limite para apresenta\u00e7\u00e3o do pedido de pagamento \u00e9 31 de dezembro de 2024.

10. FORMA DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DAS CANDIDATURAS

As candidaturas s\u00e3o submetidas atrav\u00e9s de formul\u00e1rio electr\u00f3nico dispon\u00edvel no s\u00edtio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no s\u00edtio do GAL em www.covadabeira2020.eu e est\u00e3o sujeitos a confirma\u00e7\u00e3o por via electr\u00f3nica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGA\u00c7\u00c3O E INFORMA\u00c7\u00c3O COMPLEMENTAR

O presente An\u00fancio e demais informa\u00e7\u00e3o relevante, nomeadamente legisla\u00e7\u00e3o, formul\u00e1rio, orienta\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica que inclui a lista de documentos a apresentar, est\u00e3o dispon\u00edveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, no s\u00edtio do GAL em www.covadabeira2020.eu, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL COVA DA BEIRA 2020 atrav\u00e9s do endere\u00e7o info@covadabeira2020.eu ou pelo telefone 275 313 016.

O presente An\u00fancio \u00e9 ainda publicitado em dois \u00f3rg\u00e3os de comunica\u00e7\u00e3o social.

Cova da Beira, 31 de maio de 2023

O Presidente do \u00d3rg\u00e3o de Gest\u00e3o

Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro